

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

- CG - ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE. O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, dispensa e delega competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Suplente a partir de: 18 De Novembro De 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE-ABM - 1400017			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	1º Ten BM Neliana Chaves Soares	160.370-3	059.683.176-55
Delega	1º Ten BM Valério Bruno de Andrade	117.026-5	790.185.306-97

28 1574317 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 83/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 Prorrogação de prazo da comissão sindicante nomeada pela Portaria SEAPA nº 21/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo com a finalidade de dar continuidade à análise documental que está sendo desenvolvida pela Comissão Sindicante,

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo da comissão constituída pela Portaria Seapa 21/2021 e Reconduzida pela Portaria 63/2021 por mais 60 dias, para a entrega do seu relatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

28 1573980 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº50, 27 DE DEZEMBRO DE 2021. Cria Comissão e designa servidores para os fins em que especifica A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e considerando o teor da Portaria SEAPA nº 81, de 27 de dezembro de 2021, que determinou a instauração de Processo Administrativo Punitivo,

RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante com atribuições para apurar as possíveis irregularidades descritas na Portaria SEAPA nº 81, de 27 de dezembro de 2021, que teriam sido praticadas pela empresa N MONTE CARLO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ03.624.215/0001-71, sediada na Av. Weyne Cavalcante, 615 - Sala08 - Canaã dos Carajás - PA, durante a execução das Autorizações de Fomento nº 0010 e 0011.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I - José Charles Fernandes – MASP 904.746-5

II - Vander Policarpo Moreira – MASP 1018424-0

III - Sebastião Ferreira Leste – MASP 1016614-8

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021.

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

28 1574362 - 1

ATO Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Exma. Ana Maria Soares Valentini, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 47.783/2019, e

CONSIDERANDO a Lei nº 22.293/2016 que extinguiu a Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - Ruralminas;

CONSIDERANDO a Lei nº 22.293/2016, Art. 2º que estabeleceu a sucessão da Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - Ruralminas pelo Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA;

CONSIDERANDO a Lei nº 23.304/2019, Art. 71 que estabeleceu a sucessão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA, pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - nos contratos, convênios e demais direitos e obrigações;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso nº 4/2018 que estabeleceu a cessão de uso gratuito do imóvel constituído de um galpão de 588m² de área construída, com terreno de 6.572m², uma sede administrativa de 200m², com terreno de 500m², contidos na Fazenda Buritins, RTA 7104, com área total de 32,3242ha, conforme Registro nº 41.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, celebrados entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e o Município de João Pinheiro;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso nº 4/2018, Cláusula Oitava, possibilitando a rescisão no curso da vigência desse, por Ato Unilateral e Discricionário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1640.01.0001106/2018-74, em especial o relatório de visitas, documentos SEI nº 31690569 e 31690977;

RESOLVE/DELIBERA:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Termo de Cessão de Uso nº 4/2018, reavendo a posse do imóvel constituído de um galpão de 588m² de área construída, com terreno de 6.572m², uma sede administrativa de 200m², com terreno de 500m², contidos na Fazenda Buritins, RTA 7104, com área total de 32,3242ha, conforme Registro nº 41.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento

28 1574374 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 82/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DE GABINETE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, EM CASOS DE AFASTAMENTOS LEGAIS DO TITULAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, Decreto 47.783/2019 e art. 2º, II, “d”, do Decreto 47.065/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Henrique Maciel Barbosa, Masp 1478247-8, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da chefia de gabinete, nos casos de afastamentos legais e regulamentares do titular, durante o exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

28 1574273 - 1

PORTARIA 81/2021

Instaura Processo Administrativo Punitivo pelo descumprimento integral das Autorizações de Fomento nº 0010 e 0011.

Art. 1º - A Ordenadora de Despesas, Ana Maria Soares Valentini, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa VN MONTE CARLO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ03.624.215/0001-71, sediada na Av. Weyne Cavalcante, 615 - Sala08 - Canaã dos Carajás - PA, durante a execução das Autorizações de Fomento nº 0010 e 0011:

Art. 2º - As irregularidades supracitadas consistem nas constatações contidas em Parecer Técnico, na qual a área técnica se posiciona pela apuração de infrações administrativas cometidas por parte da empresa devido a descumprimento integral das Autorizações de Fomento nº 0010 e 0011, atestando a não entrega de aquisição de 11 NOTEBOOKS, conforme consta na adesão da ata de registro de preços RP Pregão nº 12/2018 IRP 352018 Processo – 640044002397201888, Comando do Exército - 6º Batalhão de Engenharia de Construção/RR.

Art. 3º - A instrução e conclusão de todo o procedimento relativo ao Processo Administrativo e Punitivo serão realizados pela Comissão Processante da SEAPA a ser designada, por meio de resolução, pela Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

28 1574350 - 1

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE

RECONDUÇÃO/SEAPA Nº 79/2021

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o Decreto nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, RETIFICA a Portaria de Recondução/Seapa nº 02/2021 nos seguintes termos:

a) NA EMENTA DA PORTARIA:

1º) Onde se lê: RECONDUZ A COMISSÃO SINDICANTE (...); leia-se: RECONDUZ A COMISSÃO PROCESSANTE (...);

2º) Onde se lê: tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2021 constituída pela Portaria/SEAPA nº 02/2021 (...); leia-se: tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria/SEAPA nº 02/2021 (...).

3º) Onde se lê: com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 02 de fevereiro de 2021 (...); leia-se: com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27 de fevereiro de 2021 (...).

b) NO ARTIGO 2º:

4º) Onde se lê: Designar a servidora Natália Peixoto Calijorne, Masp 752677, para, em substituição ao servidor Nicolas Pereira Campos Ferreira, Masp 1.395.631-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/21 constituída pela Portaria de Instauração SEAPA Nº 02/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27 de fevereiro de 2021; leia-se: Designar a servidora Natália Peixoto Calijorne, Masp 752.677-5, para, em substituição ao servidor Nicolas Pereira Campos Ferreira, Masp 1.395.631-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria de Instauração SEAPA Nº 02/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27 de fevereiro de 2021;

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

28 1574344 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO 329 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8(oito) dias a servidora:

Masp	Servidor	A partir de
1484728-9	RAISSA CARMOZINE GOULART	18/12/2021

ATO 330 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, a servidora abaixo:

Masp	Servidor	Vigência
1017617-0	ELZA LUCIA SILVA DE ALCANTARA	08/12/2021

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

Diretor Geral

28 1574230 - 1

PORTARIA IMA Nº 2.115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 Constitui Comissões para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais através do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital IMA nº 03/2021.

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que estabelecidas no inciso I, do art. 12, do Decreto 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, e considerando, o disposto no Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 do Edital IMA nº 03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária.

Art. 2º - As Comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos seguintes servidores:

I - Comissão I: para inscritos na Vaga 02 - Coordenadoria Regional De Bom Despacho - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 04 - Coordenadoria Regional De Curvelo - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 06 - Coordenadoria Regional De Guanhães - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 08 - Coordenadoria Regional De Janaúba - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 11 - Coordenadoria Regional De Juiz De Fora - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 12 - Coordenadoria Regional De Montes Claros - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 14 - Coordenadoria Regional De Oliveira - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 16 - Coordenadoria Regional De Passos - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 18 - Coordenadoria Regional De Patos De Minas - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 19 - Coordenadoria Regional De Patrocínio - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 21 - Coordenadoria Regional De Poços De Caldas - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 23 - Coordenadoria Regional De Pouso Alegre - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 26 - Coordenadoria Regional De Uberaba - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 28 - Coordenadoria Regional De Uberlândia - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 29 - Coordenadoria Regional De Unai - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 30 - Coordenadoria Regional De Varginha - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário ou Vaga 32 - Coordenadoria Regional De Viçosa - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário.

a) Titulares:

1) Sayonara Rodrigues da Silva, masp 1195212-4;

2) Anílo Teixeira Araújo - Masp 1017836-6;

3) Fernanda de Freitas Pereira - Masp 1215340-9;

b) Suplentes:

1) Paulo José de Abreu - Masp 1017847-3;

2) Laura Freitas Canedo - Masp 1215531-3;

3) Gilberto Rodrigues Coelho - Masp 1016803-7;

II - Comissão II: para inscritos na Vaga 01 - Coordenadoria Regional De Belo Horizonte - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 03 - Coordenadoria Regional De Bom Despacho - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 05 - Coordenadoria Regional De Governador Valadares - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 07 - Coordenadoria Regional De Guanhães - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 10 - Coordenadoria Regional De Janaúba - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 13 - Coordenadoria Regional De Montes Claros - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 15 - Coordenadoria Regional De Oliveira - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 17 - Coordenadoria Regional De Passos - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 22 - Coordenadoria Regional De Poços De Caldas - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 24 - Coordenadoria Regional De Pouso Alegre - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 25 - Coordenadoria Regional De Teófilo Otoni - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário, Vaga 31 - Coordenadoria Regional De Varginha - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário ou Vaga 33 - Coordenadoria Regional De Viçosa - Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário.

a) Titulares:

1) Paulo José de Abreu - Masp 1017847-3;

2) Antônio Augusto Ferrão Filho - Masp 1240265-7;

3) Anna Catalina Duch de Almeida - Masp 1248944-9;

b) Suplentes:

1) Sayonara Rodrigues da Silva, masp 1195212-4;

2) Fernanda Lucio Reis - Masp 1183213-6;

3) Melânia Maria de Carvalho - Masp 0598941-3;

III - Comissão III: para inscritos na Vaga 09 - COORDENADORIA REGIONAL DE JANAÚBA - FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Vaga 20 - COORDENADORIA REGIONAL DE PATROCÍNIO - FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO ou Vaga 27 - COORDENADORIA REGIONAL DE UBERABA - FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO

a) Titulares:

1) Paulo José de Abreu - Masp 1017847-3;

2) Leonardo Henrique Martins - Masp 1148928-3;

3) Miria Izabel Teixeira Assis - Masp 1017600-6.

b) Suplentes:

1) Sayonara Rodrigues da Silva, masp 1195212-4;

2) Marcela Ferreira Rocha - Masp 1200868-6;

3) Aírtor Rigueira Bezerra - Masp 1017440-7.

Art. 3º - É impedido de realizar a avaliação do candidato o servidor que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau que esteja concorrendo;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o candidato, seu cônjuge ou companheiro;

Art. 4º - Considera-se suspeito para avaliar o candidato o servidor que tenha amizade íntima ou ímproba com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Art. 5º - A Comissão será competente para:

I - Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;

II - Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;

III - Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;

IV - Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no edital;

V - Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo, inclusive o julgamento de recursos contra suas decisões;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

28 1574160 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp1016768-2, ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Auxiliar de Cultura, referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/05/2021; Masp 1018493-5, GRACE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico de TV, referente ao 8º quinquênio, a partir de 05/04/2021; Masp 1018561-9, JOAO RAIMUNDO PINTO MUNIZ, Analista de TV, referente ao 6º quinquênio, a partir de 17/08/2020, cujo

pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, ao servidor Masp 1018561-9, JOAO RAIMUNDO PINTO MUNIZ, Analista de TV, a partir de 17/08/2020

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor MASP378582-1 IVONE BIANCHI DA SILVA, Técnico de Cultura, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Atos da Diretora de Recursos Humanos

SIMONE LINS JANSEN

28 1574277 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº53/2021.

Altera a composição do grupo de trabalho a que se refere a PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº30/2020, que institui Grupo de Trabalho para Implementação das Disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e altera a 2021, que designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da autarquia.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;